



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 664 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3451.1000

Site: www.peruibe3.sp.gov.br

Conselho da Cidade de Peruíbe

Aos dois de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sito à Avenida São João, 545, Centro, reuniram-se os membros que abaixo assinam a ata, a saber: Elias Abdalla Neto, Jessie Alencar Nunes, Marcos Oliveira Bispo, Aline Pereira da Silva Carreira, Maila Schmiedel Amaral Araujo, Artur Renato Chaves Martins, Ana Paula Falaschi, Eduardo Monteiro Ribas, Gesival Gomes de Souza, Maurício Maranhão Sanches, Laudo Bernardo da Silva, Jan Rieswick, Antonio José Siqueira Camargo, Daniel Braga Ferreira Braz, Walcir Pereira Matias e Ivo Soares de Melo. Sr. Maurício iniciou os trabalhos explicando os motivos de não realizarmos reunião no formato híbrido pois seria inviável devido a dinâmica necessária para iniciar a análise do Título III da minuta do Plano Diretor, que terá 39 artigos acerca da Gestão Democrática. Sr. Walcir sugere que os apontamentos em relação a ata sejam feitos anteriormente por e-mail. Sr. Mauricio solicita autorização para dispensar a leitura da ata da reunião anterior, concedida pelos presentes por abstenção. Iniciou-se a pauta com a minuta da discussão do título III da minuta do Plano Diretor que define normas de utilização de recursos do fundo, instrumentos de participação e pretende-se criar um instrumento de consulta pública. Sr. Mauricio propõe a seguinte atividade dinâmica: distribui etiquetas para que os conselheiros colemb nos artigos que entendem que merece destaque. Sr. Mauricio também cola na parede um resumo comparativo de como está atualmente o texto e o que está sendo proposto de alteração. Inicia-se a análise pelo artigo 56; os conselheiros se dirigem aos textos das minutas afixados nas paredes e iniciam as colagens das etiquetas, apontando os destaques. As alterações propostas na minuta são referentes às alterações no Conselho da Cidade, ao Fundo de Desenvolvimento da Cidade e aos Instrumentos de Participação Direta, tendo Sr. Mauricio explanado aos presentes sobre os três segmentos. Sobre as alterações no Conselho da Cidade, com o objetivo de tornar a gestão eficiente mantendo transparência: a. Consolidá-lo como conselho voltado a avaliar os resultados periódicos dos indicadores e programas municipais (focar nos assuntos macro e na gestão de resultados); b. Fazer coincidir o período de mandato do Conselho da Cidade com o dos respectivos PPAs do Poder Executivo; c. Dar redação mais objetiva à forma de participação no Conselho (tempo, condições de impedimento, recondução); d. Mandato do Conselho passa a coincidir com período de vigência de cada PPA; e. Representantes do Poder Público podem ser reconduzidos por livre indicação do prefeito; f. Atribuição de fazer acompanhamento sistemático de quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 664 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3451.1000

Site: www.peruibe3.sp.gov.br

Conselho da Cidade de Peruíbe

ações resultante do PPA aprovado; g. Quórum mínimo para reuniões: 50% dos conselheiros no horário convocado ou qualquer número de representantes, 20 minutos após o horário convocado; h. Decisões por maioria simples de votos na reunião; i. Permitir ao Conselho regulamentar forma de votação eletrônica ou semi-presencial; j. Permitir ao Conselho delegar parte de suas análises para Câmaras Temáticas internas; k. Algumas votações permanecem exclusivas da plenária: alteração do Plano Diretor, encaminhamento de PPA, projetos de lei de Operações urbanas Consorciadas e Consórcio Imobiliário, estudos de Impacto de Vizinhança e composições de cadeiras. Quanto as alterações propostas para o segmento Fundo de Desenvolvimento da Cidade, incluir maiores possibilidades de utilização do recurso: em programas e projetos habitacionais de interesse social; no ordenamento e direcionamento da mancha urbana; na implantação de equipamentos urbanos e comunitários; em produtos, programas ou estratégias contidas na lei, priorizando aqueles que não contêm com outros fundos de recurso onde seja possível sua aplicação. Quanto às alterações nos Instrumentos de Participação Direta, as sugestões de alteração para tornar a gestão eficiente mantendo transparência, são: a. otimizar finalidade de cada instrumento de participação direta: consultas, audiências, assembleias, conferências, plebiscitos e projetos de lei > quando cada um deve ser usado; b. consolidar o formato participativo de construção do PPA, integrado às políticas do Plano Diretor; c. implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação contínuo através de quadros de ações. Buscando definições mais objetivas das finalidades e aplicações de cada um dos instrumentos, sugere-se o que segue: Conferência é o conjunto de eventos para PPA e Plano Diretor; assembleias territoriais são “audiências de bairro”; audiências públicas são “audiências gerais”; incluir como Consultas Públicas – a realização via web e por meio de redes sociais; iniciativa popular de projetos de lei, plebiscito e conselhos setoriais com participação nos PPAs. Ainda nos instrumentos de participação direta, visando a implantação de Sistemática de Monitoramento e Avaliação, sugere-se que o Poder Executivo deva promulgar decreto (ou o Conselho da Cidade uma resolução) com o quadro de ações a ser acompanhado em cada PPA, devendo este quadro ser semestralmente monitorado pelo Conselho, cabendo ao executivo expor o andamento de cada ação nele prevista, justificando e renegociando, se necessário, prazos para as ações não executadas. Sugere-se ainda os seguintes instrumentos para as alterações: PPA e Revisão de Plano Diretor deverá ser feita por Conferência; alterações pontuais de Plano Diretor por Audiência; alterações de índices urbanísticos no Código de Obras por Audiência; alterações de Código que não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 664 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3451.1000

Site: www.peruibe3.sp.gov.br

Conselho da Cidade de Peruíbe

impactem tipologias por consulta; gabarito máximo na orla por plebiscito. Às 15:45 Sr Mauricio solicita apreciação das propostas pelos presentes. Sr Eduardo Ribas sugere que sejam mantidas as exigências para os movimentos sociais no Conselho. Sr Gesival aponta que este Conselho necessita criar um regramento para que os movimentos sejam considerados como movimento sociais. Sr Mauricio solicita que seja observada a proposta de composição de cadeiras da sociedade civil no Conselho da Cidade: ONG e movimentos sociais passariam a ter 4 cadeiras, sendo sugerido pela Sra Aline que fossem mantidas, porém que se fosse criado um instrumento de classificação dos movimentos sociais. Sr Daniel aponta acerca da proposta do quórum mínimo de maioria simples a partir de 20 minutos, considerando inviável pois há pautas que dada a complexidade deveriam exigir quórum qualificado, tendo os presentes concordado com tal argumento. Define-se que será repensada e elaborada nova proposta para alteração do quórum mínimo. Sr Daniel sugere que seja realizada alteração no artigo 64, inciso II, ao invés de representantes da sociedade civil, substituir-se para designação de cadeiras para entidades. Dr Gesival sugere que a cadeira da Procuradoria Geral do Município seja substituída para a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Finalizadas as observações, a Secretaria de Planejamento compilará as observações realizadas para apresentação de uma proposta de consenso em reunião posterior. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos, da qual eu, Aline Pereira da Silva Carreira, lavrei esta ata.

Peruíbe, 02 de dezembro de 2021.

APROVADA EM REUNIAO DE 14/03/2022